

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 290 / 96 .

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1993 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus
legítimos representantes aprovou e eu, seu Presidente promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam APROVADAS totalmente as
contas do exercício de 1993 da Prefeitura Municipal de Muriaé,
deixando de prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará
à Presidência do Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria de
Justiça do Estado, enviando cópia autêntica da Ata da sessão de
julgamento e cópia da respectiva Resolução .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé,
aos quatorze dias do mês de maio de 1996.

EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

EDUARDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretário